



## Publicações Oficiais

## Secretaria de Governo

LEI N°2.255, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

(DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

**JACI TADEU DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único** - Além das normas a que se refere o "caput", esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal N°101, de 4 de maio de 2000.

### CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º** - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único** - As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

### CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

**Art. 3º** - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos

Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

**Art. 4º** - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único** - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**Art. 5º** - A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** - A reserva de contingência será fixada em no máximo 30% (trinta por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

### CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

**Art. 6º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2015.

### CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 7º** - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e



suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** - Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º** - No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º** - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

**§ 2º** - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

**§ 4º** - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

**§ 5º** - Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

**§ 6º** - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal N°101/2000.

**§ 7º** - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal N°101/2000.

**§ 8º** - A limitação de empenho e

movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 9º** - Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

**I** - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

**II** - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

**I** - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do "caput";

**III** - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal N°101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

**I** - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

**II** - nas situações de emergência e de calamidade pública;

**III** - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

**IV** - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

**V** - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

**Art. 10** - A lei orçamentária não consignará recursos para inicio de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** - A regra constante do "caput" aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de



recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**Art. 11** - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal N°101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal N°8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 12** - Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar N°101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único** - Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPÍTULO XIII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 13** - Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal N°101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no "caput" deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14** - Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

**I** - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

**II** - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em relação a sua aplicação direta;

**III** - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

**IV** - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal N°101/2000;

**V** - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

**VI** - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

**VII** - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

**S 1º** - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**S 2º** - As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**S 3º** - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei N°4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15** - Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal N°8.666/93.

**Art. 16** - As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único** - Os repasses previstos no "caput" serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 17** - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com



o Estado e com a União.

### CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

**Art. 18** - Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 19** - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

**I** - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

**II** - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

**III** - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

**IV** - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 20** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal Nº101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21** - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único** - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

**Art. 22** - Ficam autorizados, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as

transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

**Parágrafo único** - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**Art. 23** - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 24** - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2014.

**§ 1º** - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2014 e 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal Nº101/2000.

**§ 2º** - Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 25** - Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

**§ 1º** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**§ 2º** - Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal Nº101/2000.

**§ 3º** - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

**§ 4º** - Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º



e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2015.

JACI TADEU DA SILVA  
PREFEITO

**Art. 26** - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2015 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

**Art. 27** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de junho de 2014.

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de junho de 2014.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 1 - Metas Anuais  
2015

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO								
	2015		2016			2017			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB (b) / PIB x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB (c) / PIB x 100
Receita total	652.813	620.840	0,0355	745.746	678.681	0,0379	843.541	734.623	0,0400
Receitas primárias (I)	620.291	589.911	0,0338	715.644	651.286	0,0364	811.795	706.976	0,0385
Despesa total	651.535	619.625	0,0355	743.790	676.901	0,0378	840.841	732.272	0,0399
Despesas primárias (II)	650.053	618.215	0,0354	742.142	675.401	0,0377	839.004	730.672	0,0398
Resultado primário (III)=(I-II)	-29.761	-28.304	-0,0016	-26.497	-24.115	-0,0013	-27.209	-23.696	-0,0013
Resultado Nominal	-7.045	-6.700	-0,0004	-4.944	-4.500	-0,0003	-7.463	-6.500	-0,0004
Dívida pública consolidada	20.819	19.800	0,0011	19.009	17.300	0,0010	15.846	13.800	0,0008
Dívida consolidada líquida	-29.652	-28.200	-0,0016	-35.931	-32.700	-0,0018	-45.011	-39.200	-0,0021
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2015.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2015

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	437.785	0,0278	454.637	0,0288	16.852	3,8494
Receita Primária (I)	422.492	0,0268	443.405	0,0281	20.913	4,9499
Despesa Total	437.785	0,0278	468.984	0,0297	31.199	7,1266
Despesa Primária (II)	435.351	0,0276	468.628	0,0297	33.277	7,6437
Resultado Primário (III)=(I-II)	-12.859	-0,0008	-25.223	-0,0015	-12.364	96,1506
Resultado Nominal	-34.787	-0,0022	-6.478	-0,0004	28.309	-0,0081
Dívida Pública Consolidada	30.331	0,0019	16.426	0,0010	-13.905	-45,8442
Dívida Consolidada Líquida	-140.325	-0,0089	-30.514	-0,0019	109.811	-0,0078

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 12:06

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Receita Total: o Município ficou aquém da meta estabelecida devido às frustrações de receita, principalmente nas transferências de capital de outras esferas de governo, uma vez que não houve tempo hábil para a liberação dos recursos até o encerramento do exercício.

Despesa Total: as despesas também ficaram abaixo da meta estabelecida, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas.

Receita, Despesa e Resultado Primário: as metas foram ajustadas devido a arrecadação a menor.

**Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**

2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita total	441.908	437.785	-0,93	478.343	9,26	652.813	36,47	745.746	14,24	843.541	13,11
Receitas Primárias (I)	423.169	422.492	-0,16	461.756	9,29	620.291	34,33	715.644	15,37	811.795	13,44
Despesa total	441.908	437.785	-0,93	478.343	9,26	651.535	36,21	743.790	14,16	840.841	13,05
Despesas Primárias (II)	437.378	435.351	-0,46	475.497	9,22	650.053	36,71	742.142	14,17	839.004	13,05
Resultado primário (III)=(I-II)	-14.209	-12.859	-9,50	-13.741	6,86	-29.762	116,59	-26.498	-10,97	-27.209	2,68
Resultado Nominal	-19.132	-34.787	81,83	-35.620	2,39	-7.045	-80,22	-4.944	-29,82	-7.463	50,95
Dívida pública consolidada	29.896	30.331	1,46	30.209	-0,40	20.819	-31,08	19.009	-8,69	15.846	-16,64
Dívida pública líquida	-94.474	-140.325	48,53	-182.962	30,38	-29.652	-83,79	-35.931	21,18	-45.011	25,27

Especificação	Valores a preços constantes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita total	497.323	463.920	-6,72	478.343	3,11	620.840	29,79	678.681	9,32	734.623	8,24
Receitas primárias (I)	476.235	447.714	-5,99	461.756	3,14	589.911	27,75	651.286	10,40	706.976	8,55
Despesa total	497.323	463.920	-6,72	478.343	3,11	619.625	29,54	676.901	9,24	732.272	8,18
Despesas primárias (II)	492.225	461.341	-6,27	475.497	3,07	618.215	30,01	675.401	9,25	730.672	8,18
Resultado primário (III)=(I-II)	-15.990	-13.627	-14,78	-13.741	0,84	-28.304	105,98	-24.115	-14,80	-23.696	-1,74
Resultado Nominal	-21.531	-36.863	71,21	-35.620	-3,37	-6.700	-81,19	-4.500	-32,84	-6.500	44,44
Dívida pública consolidada	33.645	32.141	-4,47	30.209	-6,01	19.800	-34,46	17.300	-12,63	13.800	-20,23
Dívida pública líquida	-106.321	-148.702	39,86	-182.962	23,04	-28.200	-84,59	-32.700	15,96	-39.200	19,88

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 12:06

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

**Município de ITAPEVI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - TABELA 4  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**

2015

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

**Fonte e Notas Explicativas**

Prefeitura Municipal de Itapevi: Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS.

Obedecendo aos critérios internacionais geralmente aceitos para apuração do resultado fiscal, ou seja, o resultado não financeiro das entidades públicas, o Resultado Primário foi obtido a partir da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária; e objetiva quantificar os recursos mínimos necessários para o pagamento de encargos financeiros e amortização da dívida, conforme se pode observar na Tabela 2 do Anexo I.

Para a apuração da Receita Primária foram desconsideradas da receita orçamentária total as receitas provenientes de:

- a) Operações de Créditos, por representarem exigibilidades futuras da Administração Municipal;
- b) Rendimento de aplicações financeiras, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente da receita.

Observação: as demais receitas desconsideradas no cálculo da Receita Primária não se aplicam ao Município de Itapevi, e por essa razão não serão mencionadas.

Para apuração da Despesa Primária foram desconsideradas da despesa orçamentária total as despesas provenientes de:

- a) Amortização da dívida, por representarem redução das exigibilidades da Administração Municipal;
- b) Juros e encargos da dívida, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente da despesa.

O Resultado Nominal é apurado fundamentalmente a partir da diferença entre o total da Dívida Consolidada Líquida de um exercício em comparação com o imediatamente anterior; conforme se pode observar na Tabela 2 do Anexo I.

# Acesse:

# www.itapevi.sp.gov.br



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
 2015

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	526.577	100,00	479.477	100,00	431.677	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>526.577</b>	<b>100,00</b>	<b>479.477</b>	<b>100,00</b>	<b>431.677</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 12:06

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-4.782	-13,38	-29.051	493,56	-57.008	142,93
Reservas	40.519	113,38	23.165	-393,56	17.124	-42,93
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.737</b>	<b>100,00</b>	<b>-5.886</b>	<b>100,00</b>	<b>-39.884</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 12:06

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Itapevi: Prefeitura Municipal de Itapevi: Este demonstrativo apresenta a evolução do Patrimônio Líquido no Município nos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Patrimônio Líquido - identifica o valor contábil da diferença entre a soma do Ativo Financeiro mais o Ativo Permanente, e a soma do Passivo Financeiro mais o Passivo Permanente, obtendo-se o Patrimônio Líquido.

Fonte: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
 2015

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	304	6	22
Alienação de Bens Imóveis	304	6	22
	0	0	0

Despesas Executadas	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0	150	16
Investimentos	0	150	16
Inversões Financeiras	0	150	16
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2013	2012	2011
Saldo do Exercício Anterior			199
<b>VALOR (III)</b>	<b>365</b>	<b>61</b>	<b>205</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 12:06

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Itapevi: Fonte: Balanço Geral dos Exercícios de 2011, 2012 e 2013.



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Receitas	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.180	10.079	11.323
RECEITAS CORRENTES	7.180	10.079	11.323
Receita de Contribuições dos Segurados	7.180	10.076	11.323
Pessoal Civil	7.180	10.076	11.323
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	3	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	3	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.103	15.552	18.307
RECEITAS CORRENTES	11.103	15.552	18.307
Receita de Contribuições	11.103	15.552	18.307
Patronal	11.103	15.552	18.307
Pessoal Civil	11.103	15.552	18.307
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)</b>	<b>18.283</b>	<b>25.631</b>	<b>29.630</b>

Despesas	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.426	5.731	8.111
ADMINISTRAÇÃO	178	179	216
Despesas Correntes	178	179	216
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA	4.248	5.552	7.895
Pessoal Civil	4.248	5.552	7.895
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)</b>	<b>4.426</b>	<b>5.731</b>	<b>8.111</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)</b>	<b>13.857</b>	<b>19.900</b>	<b>21.519</b>

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTEs PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	16.669	21.225	40.519
BENS E DIREITOS DO RPPS	9	15	12

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 02-06-2014 e hora de emissão 12:06

**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
**2015**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS**  
 2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício (d) = (d ex.ant.) + (c)	R\$ milhares
2013	-----	-----	-----	122.714	
2014	13.453	10.996	2.457	125.171	
2015	12.919	11.607	1.312	126.483	
2016	12.402	12.142	260	126.743	
2017	11.892	12.518	-626	126.117	
2018	11.457	13.340	-1.883	124.234	
2019	11.057	14.283	-3.226	121.008	
2020	10.660	14.992	-4.332	116.676	
2021	10.344	16.250	-5.906	110.770	
2022	10.020	17.232	-7.212	103.558	
2023	9.733	18.301	-8.568	94.990	
2024	9.438	19.198	-9.760	85.230	
2025	9.147	19.950	-10.803	74.427	
2026	8.871	20.660	-11.789	62.638	
2027	8.595	21.231	-12.636	50.002	
2028	8.338	21.756	-13.418	36.584	
2029	8.112	22.312	-14.200	22.384	
2030	7.855	22.619	-14.764	7.620	
2031	7.645	23.177	-15.532	-7.912	
2032	7.449	23.603	-16.154	-24.066	
2033	7.206	23.645	-16.439	-40.505	
2034	7.003	23.788	-16.785	-57.290	
2035	6.783	23.776	-16.993	-74.283	
2036	6.539	23.422	-16.883	-91.166	
2037	6.372	23.519	-17.147	-108.313	
2038	6.174	23.599	-17.425	-125.738	
2039	5.938	23.200	-17.262	-143.000	
2040	5.689	22.545	-16.856	-159.856	
2041	5.432	21.819	-16.387	-176.243	
2042	5.181	2.111	3.070	-173.173	
2043	4.887	20.094	-15.207	-188.380	
2044	4.593	18.905	-14.312	-202.692	
2045	4.296	17.755	-13.459	-216.151	
2046	3.984	16.610	-12.626	-228.777	
2047	3.703	15.542	-11.839	-240.616	
2048	3.418	14.505	-11.087	-251.703	
2049	3.135	13.402	-10.267	-261.970	
2050	2.860	12.310	-9.450	-271.420	
2051	2.609	11.347	-8.738	-280.158	
2052	2.373	10.489	-8.116	-288.274	
2053	2.119	9.550	-7.431	-295.705	
2054	1.897	8.720	-6.823	-302.528	
2055	1.693	8.036	-6.343	-308.871	



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS**  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício (d) = (d ex.ant.) + (c)
2056	1.498	7.405	-5.907	-314.778
2057	1.315	6.796	-5.481	-320.259
2058	1.143	6.326	-5.183	-325.442
2059	986	5.812	-4.826	-330.268
2060	864	5.377	-4.513	-334.781
2061	756	5.062	-4.306	-339.087
2062	657	4.698	-4.041	-343.128
2063	578	4.502	-3.924	-347.052
2064	519	4.382	-3.863	-350.915
2065	444	4.288	-3.844	-354.759
2066	391	4.188	-3.797	-358.556
2067	339	4.157	-3.818	-362.374
2068	297	4.084	-3.787	-366.161
2069	249	4.161	-3.912	-370.073
2070	207	4.154	-3.947	-374.020
2071	177	4.090	-3.913	-377.933
2072	155	3.937	-3.782	-381.715
2073	136	3.751	-3.615	-385.330
2074	118	3.560	-3.442	-388.772
2075	101	3.395	-3.294	-392.066
2076	86	3.224	-3.138	-395.204
2077	71	3.088	-3.017	-398.221
2078	60	2.896	-2.836	-401.057
2079	50	2.719	-2.669	-403.726
2080	44	2.519	-2.475	-406.201
2081	40	2.311	-2.271	-408.472
2082	36	2.112	-2.076	-410.548
2083	32	1.909	-1.877	-412.425
2084	29	1.723	-1.694	-414.119
2085	26	1.538	-1.512	-415.631
2086	23	1.348	-1.325	-416.956
2087	20	1.186	-1.166	-418.122
2088	18	1.037	-1.019	-419.141

\*PONTE: CN - SIPPMM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 03-06-2014 e hora de emissão 08:06

**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS**  
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVIPREV: Fonte: Demonstrativo das Projeções Atuariais constante no Balanço do Exercício de 2013.



**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
 2015

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2015	2016	2017	
IPTU, ISS, ITBI, taxas	Anistia	Recuperação Fiscal	50	100	100	Melhoria na arrecadação
IPTU, ISS, ITBI	Incentivo Fiscal	Instalações de Indústrias	40	50	60	Crescimento vegetativo do IPTU
<b>TOTAL</b>			90	150	160	-

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 03-Jun-2014 e hora de emissão 08:06

**Fontes e notas explicativas:**

**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado**  
 2015

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2015
Aumento Permanente de Receita	73.092
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	3.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	70.092
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	70.092
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	3.000
Impacto de Novas DOCCs	3.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	67.092

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 03-Jun-2014 e hora de emissão 08:06

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 03-Jun-2014 e hora de emissão 08:06

**Município de ITAPEVI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**Demonstrativo de riscos fiscais e providências**  
 2015

ARP (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI Reducao nas Despesas de Custeio	200
<b>Subtotal</b>	<b>200</b>	<b>Subtotal</b>	<b>200</b>

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>Total</b>	<b>200</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 03-06-2014 e hora de emissão 08:06

# Acesse: [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)



CN-SIFFM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo : AMPLIAR E GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS BASICOS E ESSENCIAIS.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014
			% DE DISPONIBILIZACAO DOS MEDICAMENTOS NA CENTRAL ASS. FARM.	% PERCENTUAL	46,53	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Valores 2015
2029 MANUTENCAO DE FARMACIAS POPULARES	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	2	350	25
2562 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SECR.HIGIENE E SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	14	6.000	25
			Total do Programa	6.350	50	6.400

CN-SIFFM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo : APOIO TECNICO, ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014
			UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	29	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Valores 2015
2563 MANUTENCAO A GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	31	10.200	125
2597 HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO EM SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS / UN	UNIDADES	2	400	0
			Total do Programa	10.600	125	10.725

CN-SIFFM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 1010 ATENCAO BASICA EM SAUDE

Objetivo : AMPLIAR O ACESSO DA POPULACAO AO SERVICO DE SAUDE, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE, COM INTUITO DE PROMOVER ACESES PREVENTIVAS EM SAUDE DA MULHER; SAUDE DO IDOSO; SAUDE DO ADULTO; SAUDE DA CRIANCA; SAUDE BUCAL; SAUDE MENTAL, DENTRE OUTRAS.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014
			INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL	10,19	10	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Valores 2015
1002 CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	1	0	5.400
1009 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE MENTAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	UNIDADES	1	0	1.000
1012 CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE	UNIDADES	1	0	4.500
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS BASICOS EM SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES DE ATENDIMENTO BASICO MANTIDAS	UNIDADES	8	24.300	1.200
2002 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	UNIDADES	14	3.800	500
2003 MANUTENCAO DA SAUDE DO IDOSO	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	1	1.000	25
2004 MANUTENCAO DA SAUDE DO ADULTO	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	15	2.400	50
2005 MANUTENCAO DA SAUDE DA CRIANCA	SECR.HIGIENE E SAUDE	criancas ATENDIDAS / UNIDADE	UNIDADES	9	1.200	50
2007 MANUTENCAO DA SAUDE DA MULHER	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	15	2.400	250
2564 MANUTENCAO A SAUDE DA FAMILIA	SECR.HIGIENE E SAUDE	EQUIPES MANTIDADES/UNIDADE	UNIDADES	7	5.000	250
2567 MANUTENCAO DA SAUDE MENTAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	ATENDIMENTO/UNIDADES	UNIDADES	2	1.200	125
			Total do Programa	41.300	13.350	54.650



CN-SIFFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2015		
METAS E PRIORIDADES PARA 2015		

Programa : 1011 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR

Objetivo :  
FACILITAR O ACESSO E OTIMIZAR O SERVICO DE PRONTO ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, GARANTINDO MAIOR RESOLUTIVIDADE A NIVEL MUNICIPAL.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX. DE ACESSO A ATENCAO AMBULAT.ESPECIALIZADA NO SUS MUN. (%)		33	40

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1004 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE	1	0	1.450	1.450
1015 IMPLANTACAO DO CENTRAL DE REGULACAO	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE IMPLANTADA	1	250	80	330
1061 CONSTRUCAO DO PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE	1	0	5.000	5.000
2011 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	6	4.500	500	5.000
2018 MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE MANTIDA	1	1.000	125	1.125
2019 FORNECIMENTO DE REFEICOES NO PS CENTRAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	REFEICOES DIA	1345	1.000	250	1.250
2566 MANUTENCAO DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE APOIADA/UNIDADES	3	46.000	2.000	48.000
Total do Programa			52.750	9.405	62.155	

CN-SIFFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2015		
METAS E PRIORIDADES PARA 2015		

Programa : 1012 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :  
PROTEGER E PROMOVER A SAUDE DA POPULACAO, GARANTINDO A SEGURANCA SANITARIA DE PRODUTOS; SERVICOS; MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHADOR; BEM COMO ACES QUE PROPORCIONEM CONHECIMENTO, DETECÇÃO E PREVENCAO; VISANDO O CONTROLE DE DOENCAS, AGRAVOS E FATORES DE RISCO A SAUDE.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
ESTABELECIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE CADASTRADOS	% PERCENTUAL	100	100
ESTABELECIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE CADASTRADOS	% PERCENTUAL	90	94
ESTABELECIMENTOS DE COMPLEXIDADE BASICA CADASTRADOS	% PERCENTUAL	40	50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2560 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	1	1.800	125	1.925
2561 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	SECR.HIGIENE E SAUDE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	1	2.300	50	2.350
2599 MANUTENCAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL	SECR.HIGIENE E SAUDE	UNIDADE IMPLANTADA	1	100	10	110

Total do Programa 4.200 185 4.385

CN-SIFFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2015		
METAS E PRIORIDADES PARA 2015		

Programa : 2002 GESTAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Objetivo :  
GARANTIR A GESTAO ADMINISTRATIVA E PEDADOGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	63	67

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1990 CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	EDUC.CULTURA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	1	0	200	200
2586 MANUTENCAO A GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	EDUC.CULTURA	UNIDADES ATENDIDAS/UNID.	0	7.000	100	7.100
2598 CURSINHO POPULAR DE ITAPEVI	EDUC.CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	1	600	50	650

Total do Programa 7.600 350 7.950



CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2003 EDUCACAO BASICA MUNICIPAL

Objetivo : GARANTIR O ACESSO A EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO, BEM COMO A QUALIDADE DE ENSINO.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX. DE EVASAO DA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	4,46	3,90
TX. DE REPETENCIA NA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	1,66	1
MEDIA IDEB (INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUC.BASICA)	% PERCENTUAL	5,70	5,80
MEDIA SAMI (SISTEMA DE AVALIACAO DO MUNICIPIO DE ITAPEVI)	% PERCENTUAL	5,50	6

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1005 CONSTR.,AMPL. E REF. DE UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	0	0	8.000	8.000
1007 CONSTR.,AMPL. E REF. DE UNID.DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	0	0	6.000	6.000
1125 AQUISICAO DE BENS IMOVEIS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	BEN ADQUIRIDO/UNIDADES	0	0	500	500
1126 AQUISICAO DE BENS IMOVEIS P/ A EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	BEN ADQUIRIDO/UNIDADES	0	0	250	250
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	0	93.000	5.500	98.500
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	EDUC.CULTURA	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	0	125	12	137
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	0	400	50	450
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	0	2.500	50	2.550
2054 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	0	500	50	550
2343 DISTRIBUICAO DE UNIFORMES ESCOLARES AO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	UNIFORMES DISTRIBUIDOS/UNIDADE	18350	3.700	0	3.700
2344 DISTRIBUICAO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA	KITS DISTRIBUIDOS / UNIDADE	18350	3.000	0	3.000
L						
2345 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	0	26.000	2.500	28.500
2353 DISTRIBUICAO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR INFANTIL	EDUC.CULTURA	KITS DISTRIBUIDOS / UNIDADE	3300	1.400	0	1.400
2354 DISTRIBUICAO DE UNIFORME ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA	UNIFORMES DISTRIBUIDOS/UNIDADE	3300	1.900	0	1.900

Total do Programa | 132.525 | 22.912 | 155.437

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2004 MERENDA ESCOLAR

Objetivo : GARANTIR O COMPLEMENTO NUTRICIONAL NECESSARIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCACAO BASICA MUNICIPAL

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ATENDIDAS	UNIDADES	62	70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2075 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	EDUC.CULTURA	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	36000000	25.000	0	25.000
2600 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	EDUC.CULTURA	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	21000000	800	0	800

Total do Programa | 25.800 | 0 | 0 | 25.800

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

## METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE

Objetivo : GARANTIR O ACESSO DE JOVENS E ADULTOS AOS CURSOS DE NIVEL TECNICO E SUPERIOR

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	400	1.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1991 CONSTRUCAO DE SEDE PARA UAB	EDUC.CULTURA	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	1	0	750	750
2064 CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE	EDUC.CULTURA	ALUNOS CAPACITADOS/UNID.	520	85	12	97
2593 ENSINO SUPERIOR A DISTANCIA	EDUC.CULTURA	ALUNOS CAPACITADOS/UNID.	1300	120	25	145

Total do Programa | 205 | 787 | 992



CN-SIPP	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM				
ELABORACAO DA LDO-2015						
METAS E PRIORIDADES PARA 2015						
Programa : 2011 PROGRAMA CONEXAO JOVEM						
Objetivo : PROMOVER A INICIALIZACAO DO JOVEM ESTUDANTE NO MERCADO DE TRABALHO, DANDO OPORTUNIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL						
Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
Indicador : Unidade de Medida   Indice mais Recente   Indice Futuro 2015						
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS UNIDADES   288   600						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2355 MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	GABINETE	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	90	710	0	710
2355 MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	EDUC. CULTURA	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	105	1.000	0	1.000
2355 MANUTENCAO DO PROGRAMA CONEXAO JOVEM	SEC.R.HIGIENE E SAUDE	ALUNOS ATENDIDOS / UNIDADES	100	800	0	800
Total do Programa   2.510   0   2.510						
CN-SIPP MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM						
ELABORACAO DA LDO-2015						
METAS E PRIORIDADES PARA 2015						
Programa : 3006 GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO						
Objetivo : PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS NO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO A COMUNIDADE UMA FERRAMENTA DE VALORES, CONHECIMENTO E LAZER						
Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO						
Indicador : Unidade de Medida   Indice mais Recente   Indice Futuro 2015						
UNIDADES ADMINISTRADAS UNIDADES   0   2						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1992 CONTR., AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS CULTURAIS	SEC. CULTURA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	0	0	250
1993 CONSTRUCAO DA ESCOLA DE MUSICA	SEC. CULTURA	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	UNIDADES	1	0	500
1994 REFORMA DOS ESPACOS CULTURAIS	SEC. CULTURA	UNIDADE REFORMADA	UNIDADES	0	0	2.000
1995 IMPLANTACAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	SEC. CULTURA	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	0	750
2569 MANUTENCAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	SEC. CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	0	4.500	200
2570 COMEMORACOES OFICIAIS E EVENTOS	SEC. CULTURA	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	UNIDADES	6	500	0
Total do Programa   5.000   3.700   8.700						
CN-SIPP MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM						
ELABORACAO DA LDO-2015						
METAS E PRIORIDADES PARA 2015						
Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA						
Objetivo : INCENTIVAR A PRATICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS VISANDO A QUALIDADE DE VIDA.						
Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Indicador : Unidade de Medida   Indice mais Recente   Indice Futuro 2015						
TX. DE PRATICANTES DE ESPORTES (%)   40   45						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1019 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE AREAS DE LAZE R	SEC.ESPORTES E LAZER	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	3	0	500
1028 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	SEC.ESPORTES E LAZER	NUCLEO IMPLANTADO/UNID.	UNIDADES	2	0	125
1030 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	SEC.ESPORTES E LAZER	ESPAÇO ESPORT. IMPLANTADO/UNID.	UNIDADES	2	0	500
2109 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SEC.ESPORTES E LAZER	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	UNIDADES	2	250	0
2112 MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	SEC.ESPORTES E LAZER	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	0	4.200	500
Total do Programa   4.450   1.625   6.075						



MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM					
ELABORACAO DA LDO-2015								
METAS E PRIORIDADES PARA 2015								
<b>Programa : 4003 EMPREGO E REINTEGRACAO SOCIAL</b>								
<b>Objetivo :</b> PROMOVER ACOS QUE DIMINUAM O INDICE DEDESEMPREGO, E OFERECER OPORTUNIDADES VISANDO A GERAÇÃO DE RENDA E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.								
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL								
Indicador : Unidade de Medida   Indice mais Recente   Indice Futuro 2015								
NUMERO DE ATENDIMENTOS/ANO UNIDADES   108.000   150.000								
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014								
Acao   Orgao Executor   Produto / Unidade de Medida   Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital   Valores 2015								
2335 CURSOS PROFISSIONALIZANTES   SEC. EMPREGO DES.SOCIAL   CURSOS MANTIDO/UNIDADES   UNIDADES   0   250   100   3.350								
2341 FRENT DE TRABALHO   SEC. EMPREGO DES.SOCIAL   PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE   UNIDADES   0   3.500   0   3.500								
2413 MANUTENCAO DOS SERVICOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL   SEC. EMPREGO DES.SOCIAL   ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE   UNIDADES   0   2.000   100   2.100								
Total do Programa   5.750   200   5.950								
<b>Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>								
<b>Objetivo :</b> CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR E GERIR O ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVI PREV.								
Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI								
Indicador : Unidade de Medida   Indice mais Recente   Indice Futuro 2015								
BENEFICIOS CONCEDIDOS/MANTIDOS UNIDADES   497   520								
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014								
Acao   Orgao Executor   Produto / Unidade de Medida   Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital   Valores 2015								
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS   PREVIDENCIA     0   7.500   0   7.500								
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS   PREVIDENCIA     0   3.000   0   3.000								
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPFS   PREVIDENCIA     0   1.158   100   1.258								
Total do Programa   11.658   100   11.758								
<b>Programa : 4015 POLITICAS DE ASSISTENCIAL SOCIAL</b>								
<b>Objetivo :</b> GARANTIR A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A POLITICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.								
Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA								
Indicador : Unidade de Medida   Indice mais Recente   Indice Futuro 2015								
TX DE ATENDIMENTO JOVENS MENORES DE 24 ANOS   1,75   3,50								
TX DE ATENDIMENTO AO IDOSO   4,27   6								
TX DE ATENDIMENTO A POPULACAO DE BAIXA RENDA   10   11								
TX DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS   1,56   3								
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014								
Acao   Orgao Executor   Produto / Unidade de Medida   Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital   Valores 2015								
1050 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA - CRAS   ASSIST. SOC.   UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE   0   0   250   250								
1054 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID. DE ASSIST. SOC.   ASSIST. SOC.   UNIDADE CONSTRUIDA/UNIDADE   1   0   250   250								
2157 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR   ASSIST. SOC.   CONSELHEIROS MANTIDOS/UNIDADE   UNIDADES   0   180   10   190								
2295 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE   ASSIST. SOC.   CRIANCAS E JOVENS ATENDIDOS/UNIDADE   UNIDADES   0   1.300   125   1.425								
2296 ATENCAO AO IDOSO   ASSIST. SOC.   IDOSOS ATENDIDOS/UNIDADE   UNIDADES   0   190   25   215								
2298 ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA   ASSIST. SOC.   PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE   UNIDADES   0   250   25   275								
2572 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL   ASSIST. SOC.   UNIDADES ADMINISTRADAS   UNIDADES   0   7.800   600   8.400								
Total do Programa   9.720   1.285   11.005								



CN-SIFFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM								
		ELABORACAO DA LDO-2015											
METAS E PRIORIDADES PARA 2015													
Programa : 5003 DRENAGEM E SANEAMENTO URBANO													
Objetivo : PROMOVER OBRAS DE CANALIZACAO DE CORREGOS, BEM COMO REALIZAR A MANUTENCAO E CONSERVACAO DE GALERIAS, REDUZINDO O INDICE DE ENCHENTES.													
Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO													
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2015							
INDICE DE ENCHENTES ANUAIS (%)		8		7		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014							
Valores 2015													
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total						
1109 EXECUCAO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES	SEC.P.DEP	OBRAS REALIZADAS/UNID.		0	0	10.000	10.000						
2181 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM VIAS PUBLICAS	SEC.PLANEJ.	OBRAS EXECUTADA/UNIDADE		0	375	0	375						
2460 LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIAS, CORREGOS E CANAIS E AMPLIACAO DA CALHA	SEC.PLANEJ.	PROGRAMAS DE CONSERVACAO/UNID.		0	750	0	750						
				Total do Programa	1.125	10.000	11.125						

CN-SIFFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM								
		ELABORACAO DA LDO-2015											
METAS E PRIORIDADES PARA 2015													
Programa : 5008 ASSISTENCIA FUNERARIA													
Objetivo : OPERERECER ASSISTENCIA FUNERARIA, BEM COMO ZELAR PELA MANUTENCAO DO VELORIO E DO CEMITERIO MUNICIPAL.													
Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA													
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2015							
UNIDADES ADMINISTRADAS		UNIDADES		1		1							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014													
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total						
2184 MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	SERVS OBRAS	CEMITERIO MANTIDO/UNIDADE		1	240	25	265						
2306 MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL	ASSIST. SOC.	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	1.500	75	1.575						
				Total do Programa	1.740	100	1.840						

CN-SIFFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM								
		ELABORACAO DA LDO-2015											
METAS E PRIORIDADES PARA 2015													
Programa : 5009 GESTAO HABITACIONAL													
Objetivo : EXECUTAR ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE MORADIAS EM AREAS PUBLICAS; PROMOVER ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS, BEM COMO A REGULARIZACAO FUNDIARIA.													
Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO													
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2015							
NUMERO DE PESSOAS MORANDO EM AREAS DE RISCO		3.000		2.000		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014							
Valores 2015													
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total						
1103 INFRAESTRUTURA URBANA EM AREAS COM SUB-MORADIAS	SEC.HABITACA O	REALIZ.DE INFRA-ESTRUTURA/UNID		350	0	2.500	2.500						
2450 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SEC.HABITACA O	LOTES REGULARIZADOS/UNIDADE		10	800	0	800						
2451 MANUTENCAO DA GESTAO HABITACIONAL E SANEAMENTO EM AREAS PUBLICAS	SEC.HABITACA O	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	0	3.300	500	3.800						
				Total do Programa	4.100	3.000	7.100						



MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM									
CN-SIFPM	ELABORACAO DA LDO-2015			METAS E PRIORIDADES PARA 2015								
<b>Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA</b>												
<b>Objetivo :</b> EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO NAS DIVERSAS AREAS MUNICIPAIS.												
<b>Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO</b>												
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2015								
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	1		1								
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014												
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Valores 2015						
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SEC.PLANEJ.	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	8	0	2.500	2.500						
2168 LIMPEZA PUBLICA	SERVS OBRAS	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TONE.	0	25.000	25	25.025						
2546 MANUTENCAO DOS PREDIOS MUNICIPAIS	SEC.PLANEJ.	UNIDADE CONSERVADA/UNIDADE	0	3.000	0	3.000						
2547 REVITALIZACAO DA AREA CENTRAL	SEC.PLANEJ.	UNIDADE CONSERVADA/UNIDADE	0	750	750	1.500						
2549 CONSTRUCAO E COBERTURA DE PONTOS DE ONIBUS	SEC.PLANEJ.	PONTOS INSTALADOS/UNIDADE	50	0	375	375						
2568 MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	SERVS OBRAS	NUCLEOS APOIADOS/UNIDADE	0	10.000	1.000	11.000						
2574 MANUTENCAO DE REDE ELETERICA E SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	SEC.PLANEJ.	KWS HORAS DISPENSIDOS/KWS	1000	3.000	0	3.000						
2575 PLANEJAMENTO DAS OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS	SEC.PLANEJ.	UNIDADE APOIADA/UNIDADES	0	1.100	25	1.125						
Total do Programa		42.850	4.675	47.525								
<b>Programa : 5012 CAMINHOS DE ITAPEVI</b>												
<b>Objetivo :</b> EXECUTAR A PAVIMENTACAO E A MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS.												
<b>Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS</b>												
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2015								
RUAS ASFALTADAS - PORCENTUAL		70		80								
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014												
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Valores 2015						
1039 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	SEC.PLANEJ.	KMS. CONSTRUIDOS/KMS	20000	0	3.600	3.600						
1100 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	SEC.PLANEJ.	M2 PAVIMENTADOS/M2	17500	0	8.000	8.000						
1101 CONSTRUCAO DE PONTES E VIADUTOS	SEC.PLANEJ.	FONTES E VIADUTOS CONSTRUIDOS/KM2	KM2 - KMS QUADRADOS	1	5.500	5.500						
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	SERVS OBRAS	KM CONSERVADOS/TON	T - TONELADAS	7500	7.500	0						
Total do Programa		7.500	17.100	24.600								
<b>Programa : 5019 GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>												
<b>Objetivo :</b> PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICIPIO.												
<b>Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>												
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2015								
NUMERO DE PROJETOS APROVADOS/ANO	UNIDADES	153		185								
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014												
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Valores 2015						
2582 MANUTENCAO DA GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DES.URBANO	UNIDADE APOIADA/UNIDADES	0	4.000	75	4.075						
2591 INSTALACAO DE PLACAS DE RUA E NUMERACAO OFICIAL	DES.URBANO	PLACAS INSTALADAS/UNIDADE	0	100	0	100						
Total do Programa		4.100	75	4.175								



CN-SIFFM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2015		
METAS E PRIORIDADES PARA 2015		

Programa : 5023 ITAPEVI POR UMA SOCIEDADE SUSTENTAVEL

Objetivo : PROMOVER POLITICAS AMBIENTAIS E VIABILIZAR O SISTEMA AMBIENTAL MUNICIPAL

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE DEPOSICOES IRREGULARES RCD - 1000/HAB	T - TONELADAS	8.30	8
% DE ATENDIMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITARIO/ANO	% PERCENTUAL	40	60
NUMERO DE ARVORES NATIVAS PLANTADAS EM AREAS PUBLICAS/ANO	UNIDADES	5.000	8.000
% ALUNOS DA REDE MUN. PARTICIPANTES DE PROG. DE EDUC AMBIENTAL	% PERCENTUAL	53	59

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014

Valores 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1036 CONSTR. AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS E JARDINS	MEIO AMBIENT E	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	10	0	300
1102 CONSTR.AMPL.E REFORMA DE UNIDADES DO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENT E	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES	2	0	125
1132 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	MEIO AMBIENT E	TONELADAS ANO / TON	UNIDADES	1200	125	250
1133 INST.DE USINA DE RECICL.DE RESIDUOS DE CONST.E DEM RCD	MEIO AMBIENT E	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	UNIDADES	1	0	200
1134 IMPLANTACAO DE PARQUES MUNICIPAIS	MEIO AMBIENT E	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES	1	0	1.000
2465 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E		UNIDADES	0	4.000	120
2606 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM	MEIO AMBIENT E	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	50	10
2607 MANUTENCAO DOS PARQUES MUNICIPAIS	MEIO AMBIENT E	UNIDADE MANTIDA	UNIDADES	1	620	120
2608 MANUTENCAO DE PRACAS	MEIO AMBIENT E	UNIDADE CONSERVADA/UNIDADE	UNIDADES	62	300	0
Total do Programa				5.095	2.000	7.095

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2015		
METAS E PRIORIDADES PARA 2015		

Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Objetivo : APRIMORAR OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, BUSCAN DO AUMENTAR A EFICIENCIA DOS GASTOS PUBLICOS E DO ATENDIMENTO A POPULACAO

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	3	3
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014			
Valores 2015			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1130 MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	RECEITA SECR	PROJETO EXECUTADO/%EXEC.FISICA	UNIDADES
1131 IMPLANTACAO DO GANHA TEMPO MUNICIPAL	SECR. ADMIN.	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS	FINANCAS		UNIDADES
2578 MANUTENCAO DA RECEITA PROPRIA MUNICIPAL	RECEITA SECR	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES
2584 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECR. ADMIN.	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES
2602 IMPLANTACAO DA GARAGEM CENTRAL	SECR. ADMIN.	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES
2603 IMPLANTACAO DA CIDADE DIGITAL	SECR. ADMIN.	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES
2604 CAPACITACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SECR. ADMIN.	SERVidores CAPACITADOS / UNID.	UNIDADES
2605 CONTROLE INTERNO	FINANCAS	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES
Total do Programa			
16.525			
6.327			
22.852			

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2015		
METAS E PRIORIDADES PARA 2015		

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo : PRESTAR APORO JURIDICO AOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, ZELANDO PELO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DOS NEGOCIOS INT.E JURIDICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
TX DE SATISFACAO NO ATENDIMENTO PROCON	% PERCENTUAL	70	76
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014			
Valores 2015			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2263 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA E CONTENCIOSA IDOR	JURIDICO	MEDIA/PROCESSOS ADMINISTRADOS	UNIDADES
3235 MANUTENCAO DO PROCON - PROTECAO E DEFESA DO CONSUM	JURIDICO	PESSOAS ATENDIDAS/DIA	UNIDADES
Total do Programa			
4.150			
60			
4.210			



MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM																																											
CN-SIFPM	ELABORACAO DA LDO-2015																																													
METAS E PRIORIDADES PARA 2015																																														
<p>Programa : 7004 COMUNICACAO E PUBLICIDADE</p> <p>Objetivo : PRESTAR SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE DE GOVERNO, DISSEMINANDO INFORMACOES RELEVANTES A SOCIEDADE.</p> <p>Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Indicador :</th><th style="width: 30%;">Unidade de Medida</th><th style="width: 20%;">Indice mais Recente</th><th style="width: 20%;">Indice Futuro 2015</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TX DE ACESSO DA POPULACAO A INFORMACOES</td><td></td><td style="text-align: center;">40</td><td style="text-align: center;">50</td></tr> </tbody> </table>					Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015	TX DE ACESSO DA POPULACAO A INFORMACOES		40	50																																		
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015																																											
TX DE ACESSO DA POPULACAO A INFORMACOES		40	50																																											
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Acao</th><th style="width: 15%;">Orgao Executor</th><th style="width: 30%;">Produto / Unidade de Medida</th><th style="width: 15%;">Meta Fisica</th><th style="width: 15%;">Desp Correntes</th><th style="width: 15%;">Desp de Capital</th><th style="width: 10%;">Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2251 COORDENACAO E EXECUCAO ACOS DE COMUNICACAO DO GOVERNO</td><td>SEC.COMUNIC.</td><td>ACOS COORD.OU EXEC./UNID.</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">5.000</td><td style="text-align: center;">100</td><td style="text-align: center;">5.100</td></tr> <tr> <td>2252 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE SAUDE</td><td>SECR.HIGIENE E SAUDE</td><td>COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">500</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">500</td></tr> <tr> <td>2253 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE EDUCACAO</td><td>EDUC.CULTURA</td><td>COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">500</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">500</td></tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">Total do Programa</td><td style="text-align: center;">6.000</td><td style="text-align: center;">100</td><td style="text-align: center;">6.100</td></tr> </tbody> </table>					Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	2251 COORDENACAO E EXECUCAO ACOS DE COMUNICACAO DO GOVERNO	SEC.COMUNIC.	ACOS COORD.OU EXEC./UNID.	0	5.000	100	5.100	2252 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	500	0	500	2253 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE EDUCACAO	EDUC.CULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	500	0	500	Total do Programa			6.000	100	6.100								
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total																																								
2251 COORDENACAO E EXECUCAO ACOS DE COMUNICACAO DO GOVERNO	SEC.COMUNIC.	ACOS COORD.OU EXEC./UNID.	0	5.000	100	5.100																																								
2252 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	500	0	500																																								
2253 COMUNICACAO E PUBLICIDADE NA AREA DE EDUCACAO	EDUC.CULTURA	COM.E PUBLIC. EFETUADAS/UNID.	0	500	0	500																																								
Total do Programa			6.000	100	6.100																																									
<p>CN-SIFPM</p> <p>MUNICIPIO DE ITAPEVI</p> <p>ELABORACAO DA LDO-2015</p> <p>CONAM</p>																																														
METAS E PRIORIDADES PARA 2015																																														
<p>Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO</p> <p>Objetivo : LEGISLAR E FISCALIZAR A ELABORACAO DE LEIS, SOBRE MATERIAS DE COMPETENCIA MUNICIPAL.</p> <p>Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Indicador :</th><th style="width: 30%;">Unidade de Medida</th><th style="width: 20%;">Indice mais Recente</th><th style="width: 20%;">Indice Futuro 2015</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PROPOSICOES LEGISLATIVAS APRESENTADAS</td><td>UNIDADES</td><td style="text-align: center;">30</td><td style="text-align: center;">35</td></tr> </tbody> </table>					Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015	PROPOSICOES LEGISLATIVAS APRESENTADAS	UNIDADES	30	35																																		
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015																																											
PROPOSICOES LEGISLATIVAS APRESENTADAS	UNIDADES	30	35																																											
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Acao</th><th style="width: 15%;">Orgao Executor</th><th style="width: 30%;">Produto / Unidade de Medida</th><th style="width: 15%;">Meta Fisica</th><th style="width: 15%;">Desp Correntes</th><th style="width: 15%;">Desp de Capital</th><th style="width: 10%;">Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1071 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO</td><td>CAMARA</td><td>UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">4.000</td><td style="text-align: center;">4.000</td></tr> <tr> <td>2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS</td><td>CAMARA</td><td>LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">3.000</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">3.000</td></tr> <tr> <td>2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS</td><td>CAMARA</td><td>UNIDADES</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">17.603</td><td style="text-align: center;">1.250</td><td style="text-align: center;">18.853</td></tr> <tr> <td>2327 COMUNICACAO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO</td><td>CAMARA</td><td>CAMPANHA REALIZADA/UNIDADE</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">50</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">50</td></tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">Total do Programa</td><td style="text-align: center;">20.653</td><td style="text-align: center;">5.250</td><td style="text-align: center;">25.903</td></tr> </tbody> </table>						Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	1071 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	0	0	4.000	4.000	2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	0	3.000	0	3.000	2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	UNIDADES	0	17.603	1.250	18.853	2327 COMUNICACAO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	CAMARA	CAMPANHA REALIZADA/UNIDADE	0	50	0	50	Total do Programa			20.653	5.250	25.903
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total																																								
1071 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	0	0	4.000	4.000																																								
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	0	3.000	0	3.000																																								
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	UNIDADES	0	17.603	1.250	18.853																																								
2327 COMUNICACAO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	CAMARA	CAMPANHA REALIZADA/UNIDADE	0	50	0	50																																								
Total do Programa			20.653	5.250	25.903																																									
<p>CN-SIFPM</p> <p>MUNICIPIO DE ITAPEVI</p> <p>ELABORACAO DA LDO-2015</p> <p>CONAM</p>																																														
METAS E PRIORIDADES PARA 2015																																														
<p>Programa : 7006 ADMINISTRACAO SUPERIOR</p> <p>Objetivo : EFETUAR A GESTAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ALEM DE GARANTIR O ACESSO DA SOCIEDADE A INFORMACAO.</p> <p>Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Indicador :</th><th style="width: 30%;">Unidade de Medida</th><th style="width: 20%;">Indice mais Recente</th><th style="width: 20%;">Indice Futuro 2015</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UNIDADES ADMINISTRADAS</td><td>UNIDADES</td><td style="text-align: center;">17</td><td style="text-align: center;">18</td></tr> </tbody> </table>					Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	17	18																																		
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015																																											
UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES	17	18																																											
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Acao</th><th style="width: 15%;">Orgao Executor</th><th style="width: 30%;">Produto / Unidade de Medida</th><th style="width: 15%;">Meta Fisica</th><th style="width: 15%;">Desp Correntes</th><th style="width: 15%;">Desp de Capital</th><th style="width: 10%;">Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2579 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR</td><td>GABINETE</td><td>UNIDADES ADMINISTRADAS</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">3.500</td><td style="text-align: center;">75</td><td style="text-align: center;">3.575</td></tr> <tr> <td>2579 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR</td><td>SEC. GOVERNO</td><td>UNIDADES ADMINISTRADAS</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">600</td><td style="text-align: center;">25</td><td style="text-align: center;">625</td></tr> <tr> <td>2594 COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS</td><td>GABINETE</td><td>UNIDADE IMPLANTADA</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">250</td><td style="text-align: center;">25</td><td style="text-align: center;">275</td></tr> <tr> <td>2596 APOIO AO PODER JUDICIRIO</td><td>GABINETE</td><td>UNIDADES ADMINISTRADAS</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">210</td><td style="text-align: center;">2</td><td style="text-align: center;">212</td></tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: right;">Total do Programa</td><td style="text-align: center;">4.560</td><td style="text-align: center;">127</td><td style="text-align: center;">4.687</td></tr> </tbody> </table>						Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	2579 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	GABINETE	UNIDADES ADMINISTRADAS	0	3.500	75	3.575	2579 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	SEC. GOVERNO	UNIDADES ADMINISTRADAS	0	600	25	625	2594 COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS	GABINETE	UNIDADE IMPLANTADA	1	250	25	275	2596 APOIO AO PODER JUDICIRIO	GABINETE	UNIDADES ADMINISTRADAS	1	210	2	212	Total do Programa			4.560	127	4.687
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total																																								
2579 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	GABINETE	UNIDADES ADMINISTRADAS	0	3.500	75	3.575																																								
2579 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	SEC. GOVERNO	UNIDADES ADMINISTRADAS	0	600	25	625																																								
2594 COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS	GABINETE	UNIDADE IMPLANTADA	1	250	25	275																																								
2596 APOIO AO PODER JUDICIRIO	GABINETE	UNIDADES ADMINISTRADAS	1	210	2	212																																								
Total do Programa			4.560	127	4.687																																									



CN-SIFFM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2015		
METAS E PRIORIDADES PARA 2015		

Programa : 8001 SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL

Objetivo : APRIMORAR OS SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL,VISANDO GARANTIR A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO MUNICIPAL,BEM COMO AUXILIAR OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO NO INTUITO DE PROMOVER ACOES PREVENTIVAS DE SEGURANCA

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
NUMERO DE HOMICIDIOS - ANO	REG. DE OCORRENCIAS	56	0
NUMERO DE ROUBOS/FURTOS - ANO	REG. DE OCORRENCIAS	1.231	0
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014			
Valores 2015			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital   Total
1076 CONSTR.AMPL.E REFOR. DE PREDIOS DA GUARDA MUNICIPAL	SEGURANCA	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES   2   0   250   250
1077 CONSTR.AMPL.E REFORMA DE PREDIOS DA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES   1   0   80   80
1997 IMPLANTACAO DA DELEGACIA DA MULHER	SEGURANCA	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADES   1   0   175   175
2294 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA	EFTITIVOS MANTIDOS/ANO	UNIDADES   0   10.250   750   11.000
2394 AQUISICAO DE VEICULOS-PROGRAMA DE PATRULHAMENTO	GUARDA	VEICULOS ADQUIRIDOS / UNIDADE	UNIDADES   1   0   100   100
2583 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	AGENTES MANTIDOS	UNIDADES   0   220   25   245
2999 MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	SEGURANCA	UNIDADES ADMINISTRADAS	UNIDADES   0   800   50   850
Total do Programa   11.270   1.430   12.700			

CN-SIFFM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 8002 TRANSITO RACIONAL

Objetivo : PROMOVER MELHORIAS NA SINALIZACAO E FISCALIZACAO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS,VISANDO A REDUCAO DO NUMERO DE ACIDENTES,ATRAVES DE ACOES EDUCACIONAIS E DE CONSCIENTIZACAO SOBRE TRANSITO SEGURO

Orgao Responsavel Principal : 21.00.00 SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
ACIDENTES DE TRANSITO SEM VITIMAS - QUANTIDADE ANUAL		260	220
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014			
Valores 2015			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital   Total
1081 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA PARA APRIMORAMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTE	SEC. TRANSP.	UNIDADE CONTR./AMPL./REFORM.	UNIDADES   0   0   150   150
2269 CAMPANHAS DE EDUCACAO E CONSCIENTEZA DE TRANSITO SEG.	SEC. TRANSP.	POPULACAO COBERTA/MILHAR	0   70   0   70
2577 FISCALIZACAO DO TRANSITO MUNICIPAL	SEC. TRANSP.	AGENTES MANTIDOS	UNIDADES   0   10.000   374   10.374
Total do Programa   10.070   524   10.594			

CN-SIFFM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM

ELABORACAO DA LDO-2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2015

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo : EFETUAR AS CONTRIBUICOES PREVISTAS NA LEGISLACAO REFERENTES AO PASEP (LEI FEDERAL N. 9.715, DE 15/11/1998 E ALT.) E AO FUNSET (LEI FEDERAL N. 9.602, DE 21/01/1998).

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
CONTRIBUICAO A UNIAO EFETUADA	% PERCENTUAL	1	1
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014			
Valores 2015			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica   Desp Correntes   Desp de Capital   Total
0001 PASEP - GERAL	FINANCAS		0   1.100   0   1.100
0002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA		0   1.800   0   1.800
0003 PASEP - EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA		0   690   0   690
0005 PASEP - SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE		0   2.000   0   2.000
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SEGURANCA		0   43   0   43
Total do Programa   5.633   0   5.633			



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM							
		ELABORACAO DA LDO-2015											
		METAS E PRIORIDADES PARA 2015											
<b>Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA</b>													
<b>Objetivo :</b> EFETUAR A AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL, ZELANDO PELO EQUILIBRIO DAS CONTAS E OBEDIENCIA AOS LIMITES LEGAIS.													
<b>Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE FINANCAS</b>													
<b>Indicador :</b>		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2015							
<b>PORCENTUAL DA DIVIDA EM RELACAO A RECEITA CORRENTE</b>		% PERCENTUAL		2,25		1,25							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2014													
Valores 2015													
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total						
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	FINANCAS			0	0	1.625	1.625						
0008 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL	EDUC.CULTURA			0	0	160	160						
0009 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - EDUCACAO INFANTIL	EDUC.CULTURA			0	0	60	60						
0011 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - SAUDE	SECR.HIGIENE E SAUDE			0	0	180	180						



ORGÃOS	A C O E S			TOTAL	
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.		
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	5.450	22.089	0	27.539	
04.00.00 SECRETARIA DOS NEGOCIOS INT.E JURIDICO	0	4.210	0	4.210	
06.00.00 SECRETARIA DE EMPREGO E DESENV. SOCIAL	0	5.950	0	5.950	
08.00.00 SECRETARIA DE FINANÇAS	45.974	0	9.868	55.842	
09.00.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0	4.175	0	4.175	
10.00.00 SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS	17.100	7.500	0	24.600	
11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	15.700	176.989	0	192.689	
12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.125	4.950	0	6.075	
13.00.00 SECRETARIA DE HIGIENE E SAUDE	17.680	120.635	0	138.315	
14.00.00 SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	500	12.345	0	12.845	
15.00.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1.875	5.220	0	7.095	
16.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA	505	12.195	0	12.700	
17.00.00 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	12.500	46.150	0	58.650	
18.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO	2.500	4.600	0	7.100	
19.00.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0	6.100	0	6.100	
20.00.00 SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO	3.500	5.200	0	8.700	
21.00.00 SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	150	10.444	0	10.594	
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL	4.000	21.903	0	25.903	
17.00.00 FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITAPEVI	0	11.758	0	11.758	
TOTAL	128.559	482.413	9.868	620.840	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :	466.014	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	108.852	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	45.974

033(e20H  
FONIE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data da emissão 03/JUN/2014 e hora de emissão 10:01

#### LEI N°2.256, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

(ALTERA O VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO PAGA PELA PREFEITURA DE ITAPEVI AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "CONEXÃO JOVEM", CONSTANTE NA LEI N°1.938, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor pago pelo Poder Executivo aos participantes do Programa "Conexão Jovem", a título de bolsa-auxílio, constante na Lei N°1.938, de 19 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** - Para os contratos firmados a partir da publicação desta Lei, o Poder Executivo pagará mensalmente aos participantes do Programa "Conexão Jovem", a título de bolsa-auxílio, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º** - Os contratos firmados antes da publicação desta Lei permanecem inalterados.

**Art. 4º** - Os valores pagos a título de bolsa-auxílio serão proporcionais aos dias efetivamente comparecidos pelo bolsista na Prefeitura de Itapevi.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de junho de 2014.

**JACI TADEU DA SILVA  
PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de junho de 2014.

**ISRAEL RODRIGUES MARQUES  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**CURTA NOSSA PÁGINA NO**

**facebook**

**Prefeitura Municipal de Itapevi**